



ESCOLA POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO  
PÓS GRADUAÇÃO POLI

EDITAL PARA ALIANÇAS ESTRATÉGICAS ENTRE OS PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO (AEPG) DA ESCOLA  
POLITÉCNICA DE PERNAMBUCO

A Escola Politécnica de Pernambuco (POLI) da Universidade de Pernambuco (UPE), torna público o presente Edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

**REGULAMENTO DO EDITAL PÓS GRADUAÇÃO (AEPG) 01/2022**

**1. OBJETIVO**

1.1 A Escola Politécnica de Pernambuco (POLI) vem envidando esforços para o estabelecimento de alianças estratégicas entre os Programas de Pós-Graduação (PPG) que abriga. Para usar de forma mais eficiente os recursos disponíveis, torna-se necessário ampliar e consolidar a integração dos PPGs nos mais diversos níveis, criando alianças estratégicas que possam estimular a inovação, capacitar os recursos humanos e criar soluções que promovam o desenvolvimento contínuo, local e regional, a partir das sinergias criadas.

**2. PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARTICIPANTES**

2.1 Todos os Programas de Pós-Graduação abrigados na POLI.

**3. DO PÚBLICO ALVO**

3.1 Docente responsável pelo Projeto

3.1.1 Docentes do quadro permanente lotados na POLI, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas (PPGES), Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Computação (PPGEC) ou Programa de Pós Graduação em Engenharia Civil (PEC).

3.1.2 Possuir Currículo na Plataforma Lattes atualizado, pelo menos 30 dias antes da submissão do projeto.

3.2 Docente co-responsável pelo Projeto

3.2.1 Docentes do quadro permanente ou de colaboradores lotados na POLI, do PPGES, PPGEC ou PEC. O docente co-responsável, necessariamente, deve ser de um PPG diferente do docente responsável pelo projeto.

3.2.2 Cada docente poderá participar de apenas um projeto, seja como responsável pelo projeto ou como co-responsável do projeto. Se houver a submissão de projetos diferentes com a participação de um mesmo docente, será considerada para análise apenas a última submissão.

3.2.3 Possuir Currículo na Plataforma Lattes atualizado, pelo menos 30 dias antes da submissão do projeto.

### 3.3 Estudantes

3.3.1 Os estudantes serão indicados após a aprovação do projeto.

3.3.2 Só poderão ser indicados estudantes regularmente matriculados no PPGES, PPGEC ou PEC.

3.3.2 A indicação do estudante só pode ser feita se no projeto apresentado houver a participação do seu orientador de mestrado ou de doutorado.

3.3.3 Cada estudante só poderá participar de um único projeto. Se houver a indicação de um mesmo estudante para dois projetos diferentes será considerada para análise apenas a última submissão.

3.3.4 Apresentar histórico escolar da graduação e da pós-graduação atualizado no semestre 2022.1.

3.3.5 Restar mais de 10 meses para término do curso no início da vigência do edital.

3.3.6 Possuir Currículo na Plataforma Lattes atualizado, pelo menos 30 dias antes da indicação do projeto.

## 4. DO MECANISMO DE APOIO

4.1 O apoio será individual, ao estudante, como forma de ajuda de custo para realização da pesquisa.

4.2 Serão contemplados até 3 projetos, um deles com professores do PEC-PPGEC, outro com professores do PPGEC- PPGES e outro com professores do PEC-PPGES.

4.3 Se não houver projetos habilitados em alguns dos conjuntos referidos no item 4.2, os recursos serão repassados para outros projetos aprovados.

4.4 Cada projeto terá o apoio mensal de R\$ 1.000,00 durante 10 meses. Este valor poderá ser dividido igualmente pelo número de discentes da pós-graduação participantes do projeto, sendo no máximo 2 (dois). É importante que esta informação esteja bem especificada no projeto proposto.

Por exemplo:

Se houver apenas um aluno participante ele perceberá 10x R\$1000,00, como forma de ajuda de custo para realização da pesquisa;

Se houver dois alunos participantes, cada um perceberá 10 x R\$500,00, como forma de ajuda de custo para realização da pesquisa.

4.5 As datas dos repasses do apoio mensal estão condicionadas ao planejamento do governo do Estado de PE.

## 5. DOS CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO

5.1 O projeto de pesquisa deve envolver no mínimo dois docentes que possuam credenciamento como docente permanente ou colaborador, junto a Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* distintos, abrigados

na POLI, sendo que o proponente e professor responsável, necessariamente deve ser docente permanente.

5.2 O projeto de pesquisa deve envolver temas de relevância que envolvam diretamente pelo menos um dos Programas de Pós-Graduação lotados na POLI.

5.3 O projeto de pesquisa deverá envolver no mínimo um discente e no máximo dois discentes de Programas de Pós-Graduação lotados na POLI.

## 6. PROCESSO DE SUBMISSÃO

6.1. Preencher o formulário de submissão <https://forms.gle/uBbbkYv8zsVWB4bs9> :

O formulário pode ser preenchido apenas através de contas institucionais da Escola Politécnica de Pernambuco.

Exemplo: fulanx@poli.br.

Neste formulário são solicitados em formato PDF:

1. Cópia dos projetos principal e vinculado cadastrados no SISPG.
2. Documento comprobatório do cadastro do projeto no SISPG.
3. Declarações dos Programas de Pós-Graduação envolvidos no projeto indicando que o mesmo é estratégico para as suas linhas de Pesquisa.

6.2 O resultado final será divulgado pela Internet, na página de internet da POLI e por meio da lista de e-mails do Setor de Recursos Humanos - SRH, seguindo o prazo previsto neste edital.

6.3 As propostas devem ser transmitidas até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Recife, da data limite de submissão das propostas, descrita no “Item 11. DOS PRAZOS”. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a POLI não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou congestionamentos.

6.4 Será aceita uma única proposta por docente proponente. Na hipótese do envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

## 7. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

7.1 Mérito científico-tecnológico do projeto (coerência conceitual dos objetivos e metas; originalidade; adequação da metodologia; relevância dos resultados esperados e viabilidade de execução).

7.3 Potencial do projeto em gerar produto e criar etapas de aprendizagem (contribuição para o desenvolvimento do Estado).

7.4 Produção científica e experiência do docente proponente e do docente participante nos últimos 03 (três) anos.

## 8. SELEÇÃO

Para a seleção dos projetos a serem contemplados, será composta uma comissão composta por três docentes não participantes da Seleção, sendo um de cada PPG e indicados pelos coordenadores dos PPGs.

## 9. DESENVOLVIMENTO DAS PESQUISAS

9.1 As pesquisas deverão ser desenvolvidas preponderantemente nos núcleos de pesquisa e laboratórios da POLI, ainda que possam também envolver instalações e infraestrutura de outras instituições.

9.2 Todas as informações e dados gerados nas pesquisas serão de propriedade da POLI UPE (conforme legislação vigente atualmente no País), devendo ser feita menção à instituição em todas as formas de divulgação das pesquisas (relatórios, artigos em periódicos, trabalhos em eventos, etc.).

9.3 A substituição de estudante só será permitida por outro aluno que obedecer a todos os critérios definidos neste Edital. A substituição deve ser solicitada pelo orientador, justificando-a, sendo permitida apenas uma substituição de bolsista durante a execução do Programa por um discente comprovadamente já engajado no projeto em execução. Casos excepcionais devem ser enviados à Coordenação Setorial de Pós-Graduação para análise.

## 10. PRAZOS

Inscrições – 26 de Setembro de 2022 a 12 de Outubro de 2022;

Seleção e divulgação 13 de Outubro de 2022.

Prazo para recursos - 14 de Outubro de 2022.

Início das atividades – 01 de Novembro de 2022;

Entrega de relatório final (30/09/2023):

Entrega do relatório final em formato de artigo científico – 30 de setembro de 2023;

A apresentação dos resultados dos projetos deverá ocorrer na Semana Universitária e/ou em Evento específico definido pela Coordenação Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa da POLI.

## 11. CONTATO

Eventuais dúvidas e comunicados necessários deverão ser encaminhados para o e-mail [coord\\_pospesq@poli.br](mailto:coord_pospesq@poli.br).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Duarte Gusmão**, em 26/09/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28827240** e o código CRC **3C002746**.

## UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Rua Benfica, 455, - Bairro Madalena, Recife/PE - CEP 50720-001, Telefone: 31847555/31847536